



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de dezembro de 2022.

SEI nº 0062854-88.2022.6.26.8000.

DLF nº 74/2022.

Objeto: Conserto de 04 (quatro) fornos micro-ondas.

Empresa: REFRIGERAÇÃO GELOCENTER LTDA. - ME.

Assunto: Aprovação de despesa.

Trata-se de procedimento com vistas à contratação de empresa especializada para o conserto de 04 (quatro) fornos micro-ondas, em atendimento à solicitação da SeATecMV (4178589), acompanhada de proposta da empresa.

A Seção de Compras e Registro de Preços (4195137), após verificar a viabilidade de conserto desses equipamentos, nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto nº 9.373/2018, propõe a contratação da empresa REFRIGERAÇÃO GELOCENTER LTDA. - ME, pelo valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Além disso, ressalta que esta é a nona solicitação de conserto de fornos micro-ondas neste exercício, encontrando-se o valor dentro do limite da Dispensa de Licitação.

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela SeCRP as certidões acostadas aos documentos 4189373 e 4194328. Consultada a composição societária da empresa, constatou-se que seus sócios não compõem o quadro do TRE/SP.

Oportuno destacar que há apenas um orçamento para os serviços de manutenção pretendidos, em razão da natureza dos equipamentos, conforme informado pela unidade requisitante (4180343).

Endosso a proposta da COCL/SeCRP (4195137 e 4195164) e, nos termos do artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa no importe supracitado, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, emitir a respectiva nota de empenho, nos moldes do descritivo oferecido pela SeCRP (4195137).

Charles Teixeira Coto

Secretário de Administração de Material Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 28/12/2022, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4195591** e o código CRC **EB0A3307**.

0062854-88.2022.6.26.8000

4195591v3